

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edição Digital nº 677 Páginas 7

Guaratuba, 6 de abril de 2.020

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017

**RECURSOS HUMANOS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 “PROFISSIONAIS DA SAÚDE”
12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista o Decreto nº 22.788 de 31 de maio de 2019, e ainda tendo em vista a existência de vaga,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem no prazo de 3 dias úteis a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, a fim de serem encaminhados para a 2ª. Etapa do Processo Seletivo que consiste em Avaliação Médico/Admissional, de caráter eliminatório, em consonância com a medicina do trabalho, na qual se emitirá parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 31 de março de 2020.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

Gabriel Modesto de Oliveira

Secretário Municipal da Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
“PROFISSIONAIS DA SAÚDE”
ANEXO ÚNICO 12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA GERAL

| ENFERMEIRO | | |
|------------------------|--------------|-------------------|
| Ordem de Classificação | Nº Inscrição | Nome do Candidato |
| 16 | 24 | Murillo Mandu |

| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | | |
|------------------------|--------------|-----------------------------------|
| Ordem de Classificação | Nº Inscrição | Nome do Candidato |
| 29 | 106 | Janaina Honorato |
| 30 | 69 | Patricia do Rosario Martins Prado |

DECRETOS**DECRETO Nº 23.338**

Data 06/04/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2019 de 16/12/2019, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.725.000,00 (um milhão setecentos e vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

53 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 130.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

1148 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 795.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS

911 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 800.000,00

Total Suplementação: 1.725.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

1000 Recursos ordinarios (Livres) 1.725.000,00

TOTAL: 1.725.000,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 06/04/2020, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 06 de abril de 2020.

ROBERTO JUSTUS

PREFEITO

DECRETO Nº 23.339

Data: 6 de abril de 2.020

Súmula: Declara estado de calamidade pública no Município de Guaratuba, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais,



CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão estar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica, **DECRETA** :

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Guaratuba.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de abril de 2.020

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 12.106

Data: 6 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor ADRIANO ANDRE ALVES DA ROCHA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5830/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor ADRIANO ANDRE ALVES DA ROCHA O, ocupante do cargo de Técnico de Nivel Médio, matrícula funcional nº 14281, licença para tratamento de saúde a partir de 24 de março de 2.020 com término no dia 6 de abril de 2.020, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 24 de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.107

Data: 6 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor ADRIANO LUIZ DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5843/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor ADRIANO LUIZ DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, matrícula funcional nº 63261, licença para tratamento de saúde a partir de 18 de março de 2.020 com término no dia 1º de abril de 2.020, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 18 de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS Prefeito

PORTARIA Nº 12.108

Data: 6 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ALEYSE GRAMIGNA FERNANDES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5498/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora ALEYSE GRAMIGNA FERNANDES, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 35171, licença para tratamento de saúde a partir de 17 de março de 2.020 com término no dia 31 de março de 2.020, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 17 de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.109

Data: 6 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ALINE CRISTIANE DE LIMA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5264/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora ALINE CRISTIANE DE LIMA, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 56321, licença para tratamento de saúde a partir de 10 de março de 2.020 com término no dia 21 de março de 2.020, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 10 de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.110

Data: 6 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5833/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 59171, licença para tratamento de saúde a partir de 24 de março de 2.020 com término no dia 30 de março de 2.020, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 10 de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



**PORTARIA Nº 12.111**

Data: 6 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ANNA CLAUDIA AIMONE DE OLIVEIRA GUIDES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5829/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora ANNA CLAUDIA AIMONE DE OLIVEIRA GUIDES, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, matrícula funcional nº 30328, licença para tratamento de saúde a partir de 23 de março de 2.020 com término no dia 6 de abril de 2.020, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 23 de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.112

Data: 6 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora CLEONICE PORTES PADILHA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5838/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora CLEONICE PORTES PADILHA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 35891, licença para tratamento de saúde a partir de 21 de março de 2.020 com término no dia 4 de abril de 2.020, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 21 de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.113

Data: 6 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora DILZA LOPES RODRIGUES TORRES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5825/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora DILZA LOPES RODRIGUES TORRES, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 50791, licença para tratamento de saúde a partir de 24 de março de 2.020 com término no dia 6 de abril de 2.020, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 24 de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.114

Data: 6 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ELZA GONÇALVES DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5826/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora ELZA GONÇALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de auxiliar em Saude Bucal, matrícula funcional nº 5920, licença para tratamento de saúde a partir de 23 de março de 2.020 com término no dia 29 de março de 2.020, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 23 de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.115

Data: 6 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor FILIPE WIST DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5840/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor FILIPE WIST DOS SANTOS, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, matrícula funcional nº 31173, licença para tratamento de saúde a partir de 23 de março de 2.020 com término no dia 5 de abril de 2.020, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 23 de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.116

Data: 6 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5840/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 62171, licença para tratamento de saúde a partir de 23 de março de 2.020 com término no dia 5 de abril de 2.020, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 23 de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



PORTARIA Nº 12.117

Data: 6 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora IARA GONÇALVES DA GRAÇA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5745/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora IARA GONÇALVES DA GRAÇA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 23451, licença para tratamento de saúde a partir de 20 de março de 2.020 com término no dia 26 de março de 2.020, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 20 de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.118

Data: 6 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora IZADORA CRISTINA CRESTAN DE MOURA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5317/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora IZADORA CRISTINA CRESTAN DE MOURA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21785, licença para tratamento de saúde a partir de 13 de março de 2.020 com término no dia 11 de abril de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 13 de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.119

Data: 6 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora KAROLINE BRAS KARAS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5567/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora KAROLINE BRAS KARAS, ocupante do cargo de Atendente Administrativa, matrícula funcional nº 14661, licença para tratamento de saúde a partir de 17 de março de 2.020 com término no dia 31 de março de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 17 de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.120

Data: 6 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor LEOZIL PEPES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5567/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor LEOZIL PEPES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 36041, licença para tratamento de saúde a partir de 22 de março de 2.020 com término no dia 28 de março de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 22 de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.121

Data: 6 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor MARCOS EDILSON CASSEMIRO DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5648/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor MARCOS EDILSON CASSEMIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 55791, licença para tratamento de saúde a partir de 16 de março de 2.020 com término no dia 25 de março de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 16 de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.122

Data: 6 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MARLENE APARECIDA GARCIA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5648/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora MARLENE APARECIDA GARCIA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 54551, licença para tratamento de saúde a partir de 23 de março de 2.020 com término no dia 7 de abril de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 23 de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 12.123**

Data: 6 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora OSMARINA BERNARDES GALDINO ALVES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5860/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora OSMARINA BERNARDES GALDINO ALVES, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 18311, licença para tratamento de saúde a partir de 18 de março de 2.020 com término no dia 27 de março de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 18 de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.124

Data: 6 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora REGINA LUCIA FERRAZ TORRES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5828/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora REGINA LUCIA FERRAZ TORRES, ocupante do cargo de Técnico de Nivel Superior, matrícula funcional nº 21867, licença para tratamento de saúde a partir de 20 de março de 2.020 com término no dia 2 de abril de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 20 de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.125

Data: 6 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora SILVIA CARLA SUBTIL DE QUEIROZ.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5766/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora SILVIA CARLA SUBTIL DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 10601, licença para tratamento de saúde a partir de 23 de março de 2.020 com término no dia 5 de abril de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 23 de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.126

Data: 6 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora SIMONE DO CARMO XAVIER VIAN.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5729/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora SIMONE DO CARMO XAVIER VIAN, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula funcional nº 62281, licença para tratamento de saúde a partir de 19 de março de 2.020 com término no dia 25 de março de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 19 de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.127

Data: 6 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor VICENTE DE PAULO ANDRADE PALHARES FILHO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5835/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor VICENTE DE PAULO ANDRADE PALHARES FILHO, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, matrícula funcional nº 7181, licença para tratamento de saúde a partir de 10 de março de 2.020 com término no dia 7 de junho de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 10 de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.128

Data: 6 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor RICARDO APPEL LAFFITTE.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5751/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor RICARDO APPEL LAFFITTE, ocupante do cargo de Médico Generalista, matrícula funcional nº 51141, licença para tratamento de saúde a partir de 19 de março de 2.020 com término no dia 17 de abril de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 19 de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Donato Focaccia - Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal

Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária da Cultura e do Turismo

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br